



Estado de Mato-Grosso

L E I Nº 209 , de 6 de dezembro de 1948.

Autor: Deputado Gervásio Leite

Cria o distrito de Paz de Jangada, no município da Capital, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O distrito de Paz de Jangada deverá ter os seguintes limites: partindo da barra do ribeirão Jangada, no rio Cuiabá por este ribeirão acima até a barra do córrego Retiro; por este córrego acima até a sua mais alta cabeceira; deste ponto por uma linha reta até a mais alta cabeceira do ribeirão Grande e por este ribeirão abaixo até a sua barra no rio Cuiabá, deste ponto pelo rio Cuiabá até o ponto de partida.

Art. 2º - Passa a localidade conhecida pelo "Passa Três" a ter a denominação de vila de Jangada e a ser a sede do distrito ora criado.

Art. 3º - A área do patrimônio da vila terá os seguintes limites: o ribeirão do Cachorro desde a sua nascente até a sua foz no ribeirão Jangada; o ribeirão de Jangada abaixo até o ponto em que o córrego do Buritizal deságua no ribeirão Jangada, pelo córrego do Buritizal acima até a sua nascente; desta até a nascente do ribeirão Cachorro.

§ 1º - A área do patrimônio da vila de Jangada com a área de 1 800 hectares será desapropriada oportunamente, devendo a Secretaria do Interior, Justiça e Finanças mandar pagar todos os que, proprietários na área reservada, apresentarem títulos hábeis de domínio.

§ 2º - Dentro de noventa (90) dias a contar da publicação desta lei deverá estar delimitado os quadros urbano e suburbano da vila de Jangada.

Art. 4º - Sancionada esta lei somente entrará em vigor a 1º de janeiro de 1949, quando iniciar a vigência da lei que dispuser sobre a divisão territorial, administrativa e judiciária do Estado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 6 de dezembro de 1948, 127º da Independência e 60 da República.

Rua do Rio Cuiabá

G. M. S. Pereira

Registrado em fls. 120.
do livro competente.
Em 29/12/48.
Luiz...